



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico
Av. Cel. Teixeira, 7995, Nova Esperança

Notícia de Fato Nº 01.2021.00002331-6

Assunto: Área de Preservação Permanente

Requerente: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO
AMAZONAS - IPAAM, 50ª Promotoria de Justiça de Manaus

Requerido: HOPE BAY PARQUES TEMÁTICOS HOTÉIS E TURISMO EIRELI

Despacho n.º 0217/2021/50PJ

A presente notícia de fato foi registrada nessa Especializada a partir de documentos desentranhados do procedimento 01.2020.00002802-9, que se relacionam ao processo de licenciamento do empreendimento HOPE BAY PARQUES TEMÁTICOS, face à percepção de má condução do processo por falha na atuação técnica de servidores terceirizados em desempenho irregular no âmbito do IPAAM, que culminou em dano ambiental por supressão de vegetação não autorizada em faixa protegida por parte do empreendimento Hope Bay Parques Temáticos.

Tal desentranhamento se constata no despacho de fls. 416/426 e memorando 0006/2021/50PJ, emitidos nos autos do procedimento supracitado.

Face a seriedade do que se alega pelo Tribunal de Contas do Estado e o curto prazo de apreciação da presente Notícia de fato, determino a instauração de Inquérito Civil, tendo como determinação da Portaria:

A) Envio de requisição ao IPAAM para prestar esclarecimentos sobre o que se alega na representação do TCE sobre o processo de licenciamento do Hope Bay;

B) Envio de ofício ao TCE solicitando informações atualizadas do andamento do processo lá iniciado.

Cumpra-se.

Manaus, 15 de dezembro de 2021

assinado eletronicamente

Maria Cristina Vieira da Rocha
Promotora de Justiça